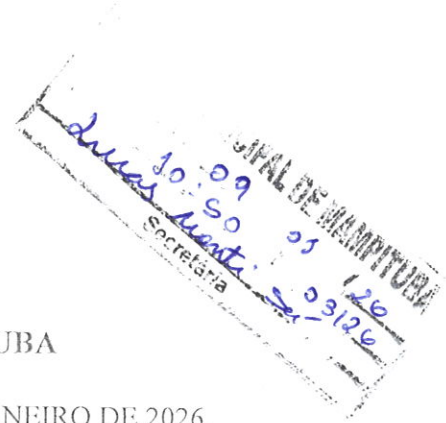




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA



PROJETO DE LEI Nº.

004

/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2026, Lei Municipal nº. 1.429 de 02 de dezembro de 2025 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 350.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.6.1063-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$350.000,00

2.632.0000.0632

(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e

350.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$350.000,00

2.632.0000.0632

(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e

350.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.
EM/...../202.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Mampituba, 07 de janeiro de 2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

A presente proposição tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial destinado à ampliação e readequação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

As UBS constituem a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsáveis pelo atendimento primário, acompanhamento de doenças crônicas, realização de consultas médicas, odontológicas, enfermagem e ações de prevenção. A crescente demanda da população por serviços de saúde, somada à necessidade de adequação das estruturas físicas às normas sanitárias e de acessibilidade, torna imprescindível o investimento em melhorias.

A ampliação e readequação das UBS visam:

- Garantir maior capacidade de atendimento, reduzindo filas e tempo de espera.
- Adequar os espaços físicos às exigências legais de acessibilidade e segurança.
- Modernizar instalações e equipamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.
- Fortalecer a atenção básica, ampliando a cobertura e a resolutividade dos serviços prestados à comunidade.

O crédito adicional especial ora proposto é necessário em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para tais despesas na Lei Orçamentária Anual vigente. A medida está em conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma transparente e direcionada ao fortalecimento da rede pública de saúde.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei representa um passo fundamental para garantir à população acesso digno, eficiente e humanizado aos serviços de saúde, consolidando o compromisso do Poder Público com a promoção da qualidade de vida e o bem-estar social.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.
Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Avenida Herculano Lopes, 220, Centro, CEP 95572-000
Telefone: 51 2313-0701 – E-mail: pm.mamp@yahoo.com.br